

## CARTA DO XVI CONPPREV

A Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social – ANPPREV, através de seus associados, bem como de participantes e congressistas reunidos no XVI Congresso dos Procuradores Federais da Previdência Social - CONPPREV, no I Encontro Luso-Brasileiro da Advocacia Pública e II Congresso Internacional, realizados entre os dias 22 e 28 de abril de 2011, nas Cidades de Lisboa, Coimbra e Porto, em Portugal, após reflexões e intensos debates sobre o momento vivido pela Advocacia Pública Nacional, e considerando os novos paradigmas mundiais de integração, intercâmbio e expansão de informação e conhecimento, além dos temas de relevância para a categoria, adotaram as seguintes deliberações:

I – Realizar acordos de cooperação internacional, de cunho acadêmico e/ou administrativo, de maneira a promover o intercâmbio entre os membros das advocacias pública e privada, do Brasil e de Portugal, visando a aquisição de experiência prática nos moldes exercidos em cada um desses países;

I.I – Estabelecer, através de tais acordos, os termos do intercâmbio acadêmico e profissional a ser realizado futuramente entre a Universidade de Coimbra, a Faculdade de Direito dessa dita Universidade e o Ministério Público de Portugal, a Advocacia-Geral da União e a ANPPREV;

II – Estimular e promover o intercâmbio e a integração dos advogados do Brasil e de Portugal, bem como dos demais países íberos e de língua portuguesa, de maneira a contribuir com os novos vínculos acadêmicos, jurídicos e políticos internacionais, nos moldes da interação global do século XXI;

III – Promover esforços visando a integração internacional dos conhecimentos jurídicos adquiridos pelos profissionais da Advocacia Pública nacional, a serem partilhados e divulgados para profissionais de outras nações;

IV – Reforçar de maneira construtiva e participativa a relação entre a Advocacia-Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Ordem dos Advogados de Portugal, com o objetivo de promover o constante diálogo e a integração entre essas duas valorosas instituições;

V – Estimular o ineditismo e a inovação nos eventos relacionados à discussão de questões públicas, nos moldes do atual Conpprev, que, pela primeira vez, abordou a questão da colaboração internacional com vistas à aquisição e divulgação de conhecimentos jurídicos;

VI – Prosseguir, através do acompanhamento e da conduta proativa, à defesa das prerrogativas da Advocacia Pública, seja por meio do diálogo entre as entidades representativas de classe, seja na vigilância profícua das proposições legais afetas aos interesses profissionais da categoria.

São essas as principais conclusões do XVI Congresso Nacional dos Procuradores da Previdência Social – CONPPREV.

Lisboa, Coimbra e Porto - Portugal, de abril de 2011.